

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 079/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

____/____/2024 COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

-

-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

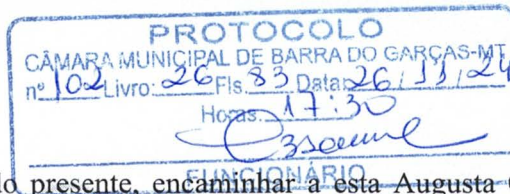
-



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 079 DE 26 DE novembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Suplementar para reforço de fichas orçamentária na Secretaria Municipal de Turismo, a fim de operacionalizar recursos do convênio nº021403/2024, que tem como objeto a **realização do Réveillon 2024/2025**, onde por meio do convênio será empregado o montante de R\$ 863.400,00 ((oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)), sendo R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) a título de repasse do Ministério de Turismo e R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) a título de contrapartida.

Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas pela secretaria municipal de turismo e de acordo com convênio firmado junto ao Ministério do Turismo.

Ainda em tempo, esclarecemos que as anulações contidas no artigo 2º, se dão em vista de melhor investimento das dotações abertas e/ou estimada no orçamento, considerando as particularidades de trâmites licitatórios, tempo e demais, que refletem a operacionalização de previsões feitas anteriormente. conforme as fontes de recursos. E princípio basilar da administração pública a necessidade de equilíbrio das fontes de recursos, neste intuito pleiteamos este projeto de lei, onde se cria fichas mediante anulações de dotações de mesma fonte, garantindo assim as estimativas por fonte de recursos.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte à Secretaria Municipal de Turismo na operacionalização de recursos para a **realização do Réveillon 2024/2025**. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 26 de novembro de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104

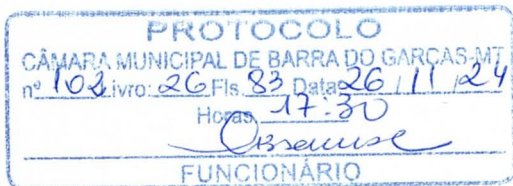
Assinado eletronicamente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104 em 26/11/2024 às 17:30:00. O documento foi assinado digitalmente pelo ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104 em 26/11/2024 às 17:30:00. O documento foi assinado digitalmente pelo ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104 em 26/11/2024 às 17:30:00. O documento foi assinado digitalmente pelo ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104 em 26/11/2024 às 17:30:00.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 079 DE 26 DE novembro DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 863.400,00 (oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) destinado a reforçar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será reforçada rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos da celebração do convênio nº021403/2024 que tem como objeto a realização do Réveillon 2024/2025, recursos esse obtido na fonte de recursos 1.700.000000, sendo alocados na Secretaria Municipal de Turismo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
002 - COORDENACAO DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2326 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.700.0000000
R\$ 820.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
002 - COORDENACAO DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL



2326 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 820.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 863.400,00 (oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), será coberto por meio de anulação total ou parcial das dotações existentes no orçamento do corrente ano . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme dotações abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO SECRETARIO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1232 - OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 1.700.0000
R\$ 805.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
003 - SETOR DE AEROPORTO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1188 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 1.700.0000
R\$ 15.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO SECRETARIO





R\$ 43.400,00